

Processo Termo Aditivo: 2022008938

3º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2019 celebrado entre o Instituto da Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão - IPASC e a empresa Tecnoged Conectividade e Informática EIRELI, nos termos da Carta Convite nº 005/2019.

CONTRATANTE: INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE CATALÃO - IPASC, fundação pública, inscrita no CNPJ sob nº 24.811.705/0001-57, com sede administrativa na Rua Coronel Afonso Paranhos, nº 670, Centro, CEP. 75.701-470, no município de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representado por sua Gestora, **Karla Rosane Santos Rabelo**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF nº 875.927.621-53 e RG nº 3782992 SSP - GO, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADA: TECNOGED CONECTIVIDADE E INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.317.589/0001-72, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 400, Santa Cruz, Catalão - GO, CEP: 75.706-710, neste ato representada pelo Senhor **Eder Júlio Pires Camargo**, portador do RG nº 4.412.252 SPTC/GO e do CPF nº 004.926.101-00, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 01 de abril de 2019, nos autos da Carta Convite nº 005/2019, oriundo do processo administrativo 2019000575, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo para **contratação de serviço de locação de Sistema de Gestão Pública Previdenciária para Regime Próprio de Previdência Social, compreendendo instalação, treinamento, manutenção, atualização, suporte técnico, realização constante de back-up de dados, gerenciamento e fornecimento de licença de uso.**

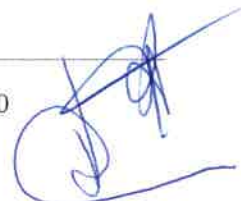
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de 12 meses, iniciando em **02/04/2022 a 01/04/2023**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. Dá-se a este TERMO ADITIVO o **valor mensal de R\$ 4.900,00** (quatro mil e novecentos reais), importando o seu **valor global em R\$ 58.800,00** (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2022:

Administração do IPASC: 09.0901.272.4007.4032-339039

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresse pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 01 DE ABRIL DE 2022.

Instituto da Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão - IPASC

CNPJ: 24.811.705/0001-57

Karla Rosane Santos Rabelo
Gestora IPASC
Contratante

Karla Rosane Santos Rabelo
Superintendente do IPASC
Decreto nº 11 de 01/01/2021

Tecnoged Conectividade e Informática EIRELI

CNPJ nº 11.317.589/0001-72

Éder Júlio Pires Camargo
Sócio Administrador
Contratada

Karla Rosane Santos Rabelo
Superintendente do IPASC
Decreto nº 11 de 01/01/2021

TESTEMUNHAS:

1. Adna Vales do Costa
Nome:
CPF: 90600081-43

2. Pedro Henrique Rodrigues Jorna
Nome:
CPF: 040.872.601-92